



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 003/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 002/2022, Dispensa de Licitação nº. 001/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e o Sr. **RAFAEL LOBO RODRIGUES**, para os fins que especifica:

o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.308.606-31, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado o Sr. **RAFAEL LOBO RODRIGUES**, com endereço à Rua Lamounier Godofredo, nº. 300 AP, Bairro Centro, em Itapecerica Estado de Minas Gerais, CEP 35550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.746.256-54, portador do RG nº. MG- 14.865.171SSP MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, sito na Rua Lamounier Godofredo nº. 320, Bairro Centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, o qual o **LOCADOR**, legítimo proprietário, cede em locação ao **LOCATÁRIO**.

1.2 O imóvel, objeto desta locação será destinado à sede e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor do aluguel mensal será de R\$1.328,78 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 encerrando-se em 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 205: 02.04.04.08.244.0015.2100-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 03 de dezembro de 2024.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31
Prefeito Municipal

LOCADOR: RAFAEL LOBO RODRIGUES
CPF/MF nº. 122.746.256-54

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico